

## **AVISO AOS COTISTAS**

### **DO EXTINTO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO** criado pelo Decreto-Lei n.º 2.288, de 23 de julho de 1986, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.704.906/0001-12, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES durante sua vigência, e extinto por meio da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, comunica aos cotistas que mediante a edição do Decreto n.º 9.052, de 15 de maio de 2017, publicado no DOU – Diário Oficial da União em 16 de maio de 2017, prorrogado pelo Decreto n.º 9.196, de 13 de novembro de 2017, publicado no DOU – Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2017, foram iniciados os trabalhos da inventariança, sob a competência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que coordena e supervisiona os procedimentos administrativos relativos ao inventário dos bens, dos direitos e das obrigações do referido Fundo, localizada no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes – DNIT, Portaria Sul, 2º andar, Ala Leste, Sala 2257, Brasília – DF – Telefones: 2020-2903/2920 e 2919.

Endereço para correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 7 andar, sala 754, CEP 70046-900 - Brasília - DF, E-mail: [sgp.coast@planejamento.gov.br](mailto:sgp.coast@planejamento.gov.br)

Brasília – DF, 22 novembro de 2017

  
**WILMA LUIZA SANTANA**

Inventariança do Extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)  
**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)**